

RESOLUÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 09/2019

Fazer constar dos anexos do Apêndice do Jockey Club de Sorocaba ao Código Nacional de Corridas as seguintes resoluções:

1. Determinar à Equipe Veterinária responsável pela coleta de material para exame antidoping, o seguinte procedimento:
 - a) A partir do momento que o cavalo entrar na cocheira de coleta, uma tolerância de 30 minutos será dada para que o cavalo produza uma amostra de urina. ***“A urina é um fluido corporal de qualidade superior para as pesquisas de medicação e todos os esforços devem ser feitos para coletar estes fluidos de cada cavalo selecionado”.***
 - b) Decorridos os 30 minutos iniciais, ficará a critério da equipe de coleta esperar mais 15 minutos ou já proceder à extração de sangue para exame.
 - c) Para os exames destinados aos USA, serão coletados preferencialmente amostras de urina e sangue.
 - d) Excepcionalmente, diante da necessidade de preservação do bem-estar do animal, poderá a coleta de sangue ser feita de imediato, sem esperar os intervalos acima especificados.

Sorocaba, 09 de maio de 2019.

COMISSÃO DE CORRIDAS